

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

- PORTARIA Nº 0012/2021 – REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA
- PORTARIA Nº 0013/2021 – REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA.....
- PORTARIA Nº 0014/2021 – REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA.....



PORTARIA Nº 0012/2021 – REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0012/2021

DE 12 DE MARÇO DE 2021.

**“EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA.
POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **ADRIANO DE ALCANTARA ARAUJO**, matrícula: 3208, referente ao retorno de licença não remunerada para tratar de assunto particular:

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

CONSIDERANDO que a reintegração da licença não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a licença é de interesse da Administração.

RESOLVE

Art. 1º Deferir o requerimento do servidor **ADRIANO DE ALCANTARA ARAUJO**, registrado (a) sob matrícula nº 3208, referente ao Reintegração de Servidor após a licença não remunerada.

Parágrafo único – O servidor deverá comparecer a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para desempenhar as suas atividades a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 2º Essa portaria possui efeitos retroativos a data de 01/02/2021, e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 12 DE MARÇO DE 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: R5AHYCK7-TJZ3KXSZ-CII2UOHI-9YDX6Q2V

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>



PORTARIA Nº 0013/2021 – REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0013/2021

DE 12 DE MARÇO DE 2021.

**“EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA.
POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **JOSIANE DA CRUZ LIMA RIBEIRO**, matrícula: 977, referente ao retorno de licença não remunerada para tratar de assunto particular;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

CONSIDERANDO que a reintegração da licença não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a licença é de interesse da Administração.

RESOLVE

Art. 1º Deferir o requerimento do servidor **JOSIANE DA CRUZ LIMA RIBEIRO**, registrado (a) sob matrícula nº 977, referente ao Reintegração de Servidor após a licença não remunerada.

Parágrafo único – O servidor deverá comparecer a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para desempenhar as suas atividades a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: R5AHYCK7-TJZ3KXSZ-CII2UOHI-9YDX6Q2V

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>



Art. 2º Essa portaria possui efeitos retroativos a data de 01/02/2021, e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 12 DE MARÇO DE 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: R5AHYCK7-TJZ3KXSZ-CII2UOHI-9YDX6Q2V

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>



PORTARIA Nº 0014/2021 – REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0014/2021

DE 12 DE MARÇO DE 2021.

**“EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA NÃO REMUNERADA.
POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **ANA PAULA SOUZA VELOZO**, matrícula: 960, referente ao retorno de licença não remunerada para tratar de assunto particular;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

CONSIDERANDO que a reintegração da licença não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a licença é de interesse da Administração.

RESOLVE

Art. 1º Deferir o requerimento do servidor ANA PAULO SOUZA VELOSO, registrado (a) sob matrícula nº 960, referente ao Reintegração de Servidor após a licença não remunerada.

Parágrafo único – O servidor deverá comparecer a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para desempenhar as suas atividades a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: R5AHYCK7-TJZ3KXSZ-CII2UOHI-9YDX6Q2V

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>



Art. 2º Essa portaria possui efeitos retroativos a data de 01/02/2021, e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 12 DE MARÇO DE 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: R5AHYCK7-TJZ3KXSZ-CII2UOHI-9YDX6Q2V

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>